



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
PERNAMBUCO

Proc. Nº 0000626-57.2023.5.06.0313

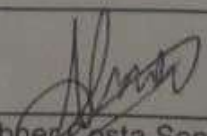
Mandado ID b6e408c

Secretaria Conjunta do Trabalho de Caruaru-PE (TRT-6)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao mandado acima identificado, em que são partes: Luis Carlos Silva dos Santos (Exequente) e Givanildo Bezerra da Silva (Executado), para garantia da importância de R\$ 39.393,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), procedi à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

01 (UMA) MÁQUINA CORTE E SOLDA DE CORTAR BOLSA DE PLÁSTICO,
MARCA MAGPHAS, Nº SÉRIE 125008784, MODELO MP 1100 SB;
AVALIADA EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).


Abner Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
PERNAMBUCO

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 01 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora de que trata o auto retro, assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a) GIVANILDO BEZERRA DA SILVA, documento de identificação _____, CPF 660.765.014-72, residente no (a) SÃO AGRESTE, TAQUARITINGA DO NORTE-PE, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s), sem autorização expressa do(a) Juiz(a) da Secretaria Conjunta do Trabalho de Caruaru-PE. E, para constar, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 01 dias do mês de JULHO do ano dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) GIVANILDO BEZERRA DA SILVA, o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que têm o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavrei a presente certidão, que assino.

Representante

Oficial de Justiça Avaliador

